



P.L. 141/19 - Mens. n.º 66/19 - Autógrafo n.º 134/19 - Proc. n.º 4.616/19 - CMV

**LEI Nº 5.904, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019**

**Altera dispositivos da Lei nº 5.571/17, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências, e, da Lei nº 5.690/18 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019.**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Nas Tabelas integrantes dos Anexos II e III, da Lei nº 5.571/17, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Valinhos, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências”, é incluída a ação 012, que deverá ser destinada a atender os investimentos com implantação e melhoria da macromedicação e sistema de telemetria, sob dotação orçamentária nº 17.512.0010.1.012/4490.51, até o valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).

**Art. 2º.** Nas tabelas integrantes dos Anexos V e VI, da Lei nº 5.690/2018, que “dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2019”, é incluída a ação 012, que deverá ser destinada a atender os investimentos com implantação e melhoria da macromedicação e sistema de telemetria, sob dotação orçamentária nº 17.512.0010.1.012/4490.51, até o valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais).



# PREFEITURA DE **VALINHOS**


P.L. 141/19 - Mens. n.º 66/19 - Autógrafo n.º 134/19 - Proc. n.º 4.616/19 - CMV - Lei n.º 5.904/19 - fl. 02

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
aos 20 de setembro de 2019, 123º do Distrito de Paz,  
64º do Município e 14º da Comarca.

  
**ORESTES PREVITALO JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

  
**JOSÉ LUIZ GARAVELLO JÚNIOR**  
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

  
**MARIA LUISA DENADA**  
Secretária da Fazenda

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo n.º 15.442/17-PMV.

  
**Vanderley Berteli Mario**

**Diretor do Departamento Técnico-Legislativo**

**Gabinete do Prefeito**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal.



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 141/19 - Mens. n.º 66/19 - Autógrafo n.º 134/19 - Proc. n.º 4.616/19 – CMV – Lei n.º 5.904/19 – fl. 03

## ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

**INCLUSÃO**

DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

PROGRAMA: PLANEJAMENTO EM GERAL

CODIGO DO PROGRAMA

Nº. 0010

UNIDADE RESPONSAVEL PELO PROGRAMA

DEPTO. DE PLANEJ., OBRAS E FISCALIZAÇÃO

CODIGO DA UNIDADE RESPONSAVEL

Nº. 03.06.00

OBJETIVO: Implantação e melhoria da macromedição e sistema de telemetria.

JUSTIFICATIVA: Implantação e melhoria da macromedição e sistema de telemetria no município de Valinhos, conforme Contrato FENIDRO nº. 079/2018.

Indicadores		COSTOS		
		2018	2019	2020
IMPLANTAÇÃO DE MACROS			\$ 3.090.000,00	3.722.721,17
<b>PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR PERÍODO</b>				
INDICADORES	2018	2019	2020	2021
IMPLANTAÇÃO DE MACROS	632.721	3.090.000	-	-

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA:

R\$ 3.722.721,17



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 141/19 - Mens. n.º 66/19 - Autógrafo n.º 134/19 - Proc. n.º 4.616/19 - CMV - Lei n.º 5.904/19 - fl. 04

## ANEXO III PPA - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

### INCLUSÃO

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

UNIDADE EXECUTORA

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE

Nº. 03.06.00

FUNÇÃO

SANEAMENTO

CÓDIGO DA FUNÇÃO

Nº. 17

SUBFUNÇÃO

SANEAMENTO BÁSICO URBANO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO

Nº. 512

PROGRAMA

PLANEJAMENTO GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0010

### TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO

- Implantação e melhoria da macromedicação no município de Valinhos.

CÓDIGO DO PROJETO

Nº. 1.012

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL  
REAIS

UNIDADE DE MEDIDA  
S

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

META PPA  
REAIS

§

§

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$ 3.722.721,17

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

632.721,17

3.090.000,00



# PREFEITURA DE VALINHOS

P.L. 141/19 - Mens. n.º 66/19 - Autógrafo n.º 134/19 - Proc. n.º 4.616/19 - CMV - Lei n.º 5.904/19 - fl. 05

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

**INCLUSÃO**

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

EXERCÍCIO: 2019

PROGRAMA: PLANEJAMENTO EM GERAL

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº. 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

DEPTO. DE PLANEJ. OBRAS E FISCALIZAÇÃO

Nº. 03.06.00

OBJETIVO: Implantação e melhoria da macromedicação e sistema de telemetria.

JUSTIFICATIVA: Implantação e melhoria da macromedicação e sistema de telemetria no município de Valinhos, conforme Contrato FEHIDRO n.º 079/2018.

Indicadores	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
IMPLANTAÇÃO DE MACROS	\$	3.090.000,00	3.722.721,17

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:

RS 3.090.000,00



**ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO  
LDO - AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL E  
RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS**

**INCUSÃO**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS**

**EXERCÍCIO**        2019

**UNIDADE EXECUTORA**                    DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E FISCALIZAÇÃO

**CÓDIGO DA UNIDADE**                    Nº. 03.06.00

**FUNÇÃO**                                    SANEAMENTO

**CÓDIGO DA FUNÇÃO**                    Nº. 17

**SUBFUNÇÃO**                              SANEAMENTO BÁSICO URBANO

**CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO**                Nº. 512

**PROGRAMA**                                PLANEJAMENTO GERAL

**CÓDIGO DO PROGRAMA**                Nº. 0010

**TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**PROJETO**                                    - Implantação e melhoria da macromedicação e sistema de telemetria.

**CÓDIGO DO PROJETO**                    Nº. 1.012

**META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO**  
reais

**UNIDADE DE MEDIDA**  
\$

**CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO**

**R\$ 3.090.000,00**